



#### 4º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. - Termo de Contrato nº 13/2018, licenciamento do direito de uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde para o SAMU/Assis

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã/SP, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09 e de outro lado a empresa **BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.394.354/0001-35, estabelecida à Avenida Doutor Morato, 183 - Sala 2 - Vila Rezende (CEP 13405-260), no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA NAVARRO PORTERO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 24.323.410-7 e CPF/MF nº 191.620.188-17, residente e domiciliado na Avenida Conceição, 561, na cidade de Piracicaba/SP, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu do Pregão Presencial nº 002/2018 - Processo nº 005/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de junho de 2021**, a vigência do contrato em referência que objetiva a cessão, pela contratada, de Licença de Software de Controle e Gestão em Saúde para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da região de Assis.

1.1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido contrato vigorará até **31 (trinta e um) de maio de 2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 98.591,30** (noventa e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), decorrentes da seguinte composição:

|  | DESCRIÇÃO RESUMIDA/SERVIÇOS                                                                         | UNID | QUANT | VALORES (R\$)   |                  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------|------------------|
|  |                                                                                                     |      |       | UNIT            | SUBTOTAL         |
|  | Item 1: 1 (uma) licença de uso de Software de Controle e Gestão em Saúde, desenvolvido em múltiplas | Mês  | 12    | <b>7.868,85</b> | <b>94.426,20</b> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |              |                  |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------|------------------|
| <b>ITENS DO LOTE ÚNICO</b>                       | plataformas, de acordo com a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Assis e região, incluindo:<br><br><b>a)</b> - fornecimento do software devidamente instalado e configurado<br><br><b>b)</b> - serviços de manutenção anual continuada de suporte técnico remoto, atualização tecnológica e garantia do Software. |      |           |              |                  |
|                                                  | Item 2: Treinamento ao pessoal que irá operar o Software.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Hora | <b>20</b> | <b>46,28</b> | <b>925,60</b>    |
|                                                  | Item 3: Até 50 (cinquenta) horas técnicas de consultoria anual continuada, para o desenvolvimento ou melhoramento de processos de automação, e para o suporte técnico local relacionado à orientação de uso, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, envolvendo o Software.                                                  | Hora | <b>50</b> | <b>64,79</b> | <b>3.239,50</b>  |
| <b>(1+2+3) = VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |           |              | <b>98.591,30</b> |

2.1.1. Os valores contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual referida na cláusula primeira.

2.1.2. Os novos valores decorrem do reajustamento pela variação do IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) meses anteriores já publicados, que foi de 6,09933%, o que atende critério definido na Cláusula Sexta do contrato de origem.

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros: 10.122.0002.2002.0000 - 3.3.90.39 - 13.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 13/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



ASSINATURAS REFERENTES AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

---

Assis, 20 de abril de 2021.

AS PARTES:

**Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - Contratante**  
**LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**RG nº 30.421.475-9**

**BYTE7 Comércio e Serviços em Informática Ltda.-ME**  
**ALESSANDRO DE OLIVEIRA NAVARRO PORTERO - Representante Legal**  
**RG nº 24.323.410-7**

Testemunhas:

.....  
DANIELA ALVAREZ BATISTA  
RG nº 27.739.701-7

.....  
WALTER FABRI JUNIOR  
RG nº 47.424.987-6



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

**CONTRATADA:** BYTE7 Comércio e Serviços em Informática Ltda.ME, CNPJ 15.394.354/0001-35, estabelecida à Av. Doutor Morato, 183 - Sala 2, Vila Rezende, no município de Piracicaba/SP.

**CONTRATO Nº 13/2018. 4º Temo Aditivo. Prorrogação da vigência com reajustamento de preço.**

**OBJETO:** Cessão, pela contratada, de Licença de Software de Controle e Gestão em Saúde para o SAMU.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 20 de abril 2021.

**CONTRATANTE:**

- Nome e cargo: Luís Gustavo Evangelista - Presidente
- E-mail institucional: [civap@civap.com.br](mailto:civap@civap.com.br)
- E-mail pessoal: [forever.gustavo@gmail.com](mailto:forever.gustavo@gmail.com)
- Assinatura:

---

Luís Gustavo Evangelista

RG nº 30.421.475-9

**CONTRATADA:**

- Nome e cargo: Alessandro de Oliveira Navarro Portero - Representante
- E-mail institucional: [alessandro.portero@sys4web.com](mailto:alessandro.portero@sys4web.com)
- E-mail pessoal:
- Assinaturas:

---

Alessandro de Oliveira Navarro Portero

RG nº 24.323.410-7